

Parecer

2: ultimo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2012

LEI 215/2012

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito

Adicional Especial

Projeto de Lei Nº

002/2012



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 002/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº. 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), , nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64.

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 02.13.01.17.512.105.1.202 | 4.4.9.0.51.00.00 | 13 | 510.000,00 |
| TOTAL | | | 510.000,00 |

Art. 2º. – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo

| CÓDIGO REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESAS | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------|----------------------|----------------------|-------|-------------------|
| 354 | 17.512.017.1.089 | 3.3.9.0.39.00.00 | 04 | 250.000,00 |
| 355 | 17.512.017.1.089 | 4.4.9.0.51.00.00 | 04 | 260.000,00 |
| TOTAL | | | | 510.000,00 |

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Prurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2012.


Gerson da Silva Crispim

= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROTOCOLO GABIN.

Protocolo: 1547/2012

Data: 22/5/2012

Hora: 14:15

[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

Ofício n.º 104/2012

São João da Barra, 22 de maio de 2012

Exm^a. Sr^a.

Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita Municipal

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei 002/2012

Prezada Senhora

Vimos através da presente, encaminhar em anexo a V. Excelência, o Autógrafo do Projeto de Lei 002/2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, o qual foi aprovado nesta Casa de Leis na reunião realizada no último dia 21/05/2012.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Gerson da Silva Crispim]
Gerson da Silva Crispim
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 23/2012

Comissão de Justiça e Redação
 Em 09/04/2012
 Presidente

São João da Barra, 28 de fevereiro de 2012

Exmo. Sr.
 Gerson da Silva Crispim
 DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finança e Orçamento
 Em 21/11/2012
 Presidente

APROVADO
7/5/2012
 Gerson da Silva Crispim
 Presidente

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 002/2012

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, a esta Colenda Casa Legislativa, pelo intermédio de V. Excia., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 202/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), para possibilitar que seja concretizado o convênio entre esta Prefeitura e a Fundação Nacional de Saúde, onde estão previstos a transferência de recursos federais para a execução de melhorias sanitárias domiciliares em residências da população pobre de nosso município.

Como trata-se de um tema de suma importância, e da necessidade premente para a execução dos serviços conveniados, melhorando desta forma as condições de saúde do povo de nosso município, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado em caráter de urgência.

2ª Discussão
7/5/2012
 Presidente

Reiteramos a V. Excia., e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,
 Regime de Urgência
 Em 7/5/2012
 Presidente
 1ª Discussão
 Em 7/5/2012
 Presidente

Carla Maria Machado dos Santos
 Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita Municipal

APROVADO
28/03/2012
 Gerson da Silva Crispim
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
 PROTOCOLO
 Nº 06/2012 Fis. 02
 Livro 01 Data 13/03/12
Soreza Romagosa
 Func. Encarregado (1435)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº 002 /2012
 de 28 de fevereiro de 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 02.13.01.17.512.105.1.202 | 4.4.9.0.51.00.00 | 13 | 510.000,00 |
| Total | | | 510.000,00 |

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

| CÓDIGO REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| 354 | 17.512.017.1.089 | 3.3.9.0.39.00.00 | 04 | 250.000,00 |
| 355 | 17.512.017.1.089 | 4.4.9.0.51.00.00 | 04 | 260.000,00 |
| | | | Total: | 510.000,00 |

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (handwritten note pointing to the first two rows)

OBRAS E INSTALAÇÕES (handwritten note pointing to the second row)

SEC. MUN. MEIO AMBIENTE (handwritten note pointing to the first row)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra - RJ, 28 de fevereiro de 2012.

Carla Maria Machado dos Santos (handwritten signature)

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 = Prefeita Municipal =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº 002 /2012

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a modificação da Lei Municipal nº 202/2011 (Lei Orçamentária Anual: de 2012), através do presente Projeto de Lei, para o mesmo possa permitir a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na LOA/2012, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concretizar o convênio assinado com a Fundação Nacional de Saúde, onde estão previstos a transferência de recursos federais para a execução de melhorias sanitárias domiciliares em residências da população pobre do município de São João da Barra, atendendo desta forma, as necessidades de melhoria do atendimento ao povo de nosso município.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra – RJ, 28 de fevereiro de 2012.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= *Prefeita Municipal* =



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CONVÊNIO N.º 0021/2008

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, VISANDO A EXECUÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

Aos ³⁰..... dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727 de 09.06.2003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE**, nomeado pela Portaria nº 357 de 30.4.2007, publicado no Diário Oficial da União n.º 88 de 2.5.2007, portador da Carteira de Identidade n.º 652221, expedida pela SSP/CE e do CPF/MF n.º 121.337.283-68 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 29.116.902/0001-70, sediado na Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua prefeita, **CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 061384988, expedida pela IFP e do CPF/MF n.º 809.988.287-34, residente no município de São João da Barra/RJ, consoante o Processo n.º 25100.020776/2008-12, declaram-se cientes de que o presente convênio, bem como a sua execução sujeitam-se às disposições contidas na legislações a seguir relacionadas: inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal; Decreto n.º 6.170, de 25.7.07; Lei n.º 8.080 de 19.09.90; Decreto n.º 20 de 01.02.91; Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; Lei n.º 9.452 de 20.3.97; Lei n.º 10.180 de 6.2.01; Portaria Interministerial MPOG/SRH e SOF nº 127 de 29.05.08; Decreto n.º 4.185, de 05.04.02, no que couber; Portarias/FUNASA n.º 723 de 24.07.07 e n.º 544, de 14.05.08; Portaria/GB/MS n.º 1074 de 29.05.08; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Decreto 5.504 de 05.08.05; Lei nº 9.504 de 30.09.97, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – À CONCEDENTE:

- a) garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira e as determinações contidas na Portaria-Funasa nº 544, de 14.05.08;
- b) no ato de celebração do convênio ou contrato de repasse, a **CONCEDENTE** deverá empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de convênio ou contrato de repasse com vigência plurianual, o registro no SIAFI, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente;
- c) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência, excluída, nas obras e nos serviços de engenharia, a responsabilidade técnica solidária com o projetista e o fiscal da **CONVENENTE**;
- d) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio;
- e) analisar e manifestar-se sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio;
- f) notificar a Câmara Municipal, com sede no Município, da respectiva assinatura do convênio (§ 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93), e, também, notificar a Câmara Municipal quando da liberação dos recursos à conta daqueles instrumentos. (Lei nº 9.452/97);
- g) a obrigatoriedade de comunicar à **CONVENENTE** e ao chefe do poder executivo, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas; e
- h) apoiar tecnicamente os gestores, técnicos e representantes das comunidades na implementação e avaliação do Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social e no exercício do controle social durante todas as fases do projeto de saneamento.

II – À CONVENENTE

- a) garantir os recursos da contrapartida que será calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis. Quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio ou contrato de repasse em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

- b) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;
- c) aplicar os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, exclusivamente, na execução das ações pactuadas, ressalvada a destinação às medidas a serem implementadas no projeto básico ou termo de referência, no caso de sua apresentação ter sido exigida após a celebração do instrumento, de acordo com o art. 23 e parágrafos da Portaria Interministerial nº 127/08;
- d) aplicar os recursos deste Convênio, total e parcialmente, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, se a previsão de uso for de prazo menor do que um mês.
- e) apresentar à **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- f) responsabilizar-se tecnicamente pelo bom desempenho da execução de obras e serviços de engenharia;
- g) designar profissional qualificado, especificamente, para atuar na condição de responsável técnico pelo acompanhamento e pela fiscalização de obras e de serviços de engenharia;
- h) facilitar a supervisão e a fiscalização de obras e de serviços de engenharia, pela **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecimento, quando solicitadas, as informações e os documentos relacionados à execução dos trabalhos, em especial:
- h.1) ordem de serviço para o início de obra ou de serviços de engenharia;
 - h.2) proposta de preço da contratada;
 - h.3) número do contrato;
 - h.4) nome da empresa contratada;
 - h.5) cronograma físico-financeiro;
 - h.6) diário de obras; e
 - h.7) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - ART/CREA do responsável técnico;
- i) registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força do Convênio ;
- j) garantir a presença do responsável técnico, por obra e serviços de engenharia, nas supervisões e fiscalizações efetuadas pela **CONCEDENTE**;

- k) manter os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;
- l) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, sendo que todos os documentos deverão ser emitidos em nome da **CONVENIENTE**, citando o número deste Convênio, devendo estes ficarem à disposição dos Órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Federal e, em especial, da **CONCEDENTE** por um prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da aprovação da Prestação de Contas final;
- m) prestar contas à **CONCEDENTE**, na forma da Legislação e Normas aplicáveis de todos os recursos que lhe forem transferidos, devendo monetariamente atualizados, aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida;
- n) incluir os recursos recebidos provenientes deste Convênio no respectivo orçamento;
- o) atender ao disposto na Portaria/FUNASA nº 723/07, de 24.07.07, quanto aos critérios e procedimentos para aplicação de recursos financeiros, na conformidade das políticas e diretrizes definidas no planejamento estratégico das linhas de ações para a consecução dos objetivos da **CONCEDENTE**;
- p) afixar, no caso de obras e serviços de engenharia, Placa de Identificação, conforme modelo definido pela **CONCEDENTE**;
- X q) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso. (Lei n.º 9.452/97, e mensagem STN/CONED n.º 2004/427241);
- r) sujeitar-se, quando da execução de despesas com recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas federais pertinentes ao assunto em relação a licitação e contratos e em especial quando da contratação de terceiros;
- s) garantir a utilização de "Pregão" nas contratações de bens e serviços comuns, em cumprimento ao Decreto nº 5.504 de 5.8.05; e
- t) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberações e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A **CONVENIENTE** deve apresentar, executar e avaliar em seu âmbito de atuação, o Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social nos convênios de saneamento, condição específica das Portarias nº 723/2007, nº 827/2007 e nº 828/2007, como estratégia integrada para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada:

- a) os projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social integram os processos de projetos e de convênios encaminhados para análise e aprovação da Funasa;
- b) os projetos conterão ações e estratégias de educação em saúde e mobilização social que propiciem a participação permanente da comunidade beneficiária durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de saneamento a fim de garantir o controle social e contribuir para a sustentabilidade dos serviços;
- c) os projetos serão acompanhados e avaliados pelas equipes de educação em saúde da Funasa;
- d) A **CONVENIENTE** deve ter uma equipe responsável pela coordenação da formulação e execução do Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social no município;
- e) o coordenador do Projeto será o interlocutor preferencial da **CONVENIENTE** com as instâncias constituídas pela Funasa.
- f) os recursos para o financiamento das ações de Educação em Saúde serão oriundos da própria **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o final da vigência do Convênio, ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência, devendo, ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IV - relação dos treinados ou capacitados, quando for o caso;
- V - relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- VII - termo de compromisso por meio do qual a **CONVENIENTE** ou contratado será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 127/08.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso ou por indisponibilidade financeira, a liberação do recurso, ocorrer em mais de uma parcela, a **CONVENIENTE**, em até 60 (sessenta) dias após a liberação da primeira parcela, deverá apresentar a prestação de contas parcial, composta dos documentos relacionados no art. 58 da Portaria Interministerial nº 127/08. Somente

Overland

após a análise e aprovação pela **CONCEDENTE**, da prestação de contas parcial é que se dará a liberação das demais parcelas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da FUNASA, mediante a emissão de relatório técnico conclusivo, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados, sendo que as parcelas subseqüentes à primeira, no caso de relatório técnico desfavorável, somente serão liberadas após saneamento das pendências do referido relatório pelos entes convenentes, conforme § 1º do art. 1º da Portaria/Funasa nº 544/08.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - É obrigatória a restituição pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Decorrido o prazo da Subcláusula Primeira, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, a **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, comunicará o fato ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado, providenciará, junto à unidade de contabilidade analítica competente, a instauração de Tomada de Contas Especial e procederá, no âmbito do SIAFI, no cadastro de Convênios, ao registro da inadimplência.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Na ocorrência de cancelamento da inscrição de Restos a Pagar, deverá ser observado o quantitativo de execução da etapa realizada e se houve funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

A **CONVENENTE** declara para fins específicos deste Convênio, que:

- a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previsto no artigo 156 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/93, quando comprovada a ausência do fato gerador;
- b) os subprojetos ou sub-atividades contemplados pelas transferências estão incluídos na lei orçamentária da esfera do governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local;
- c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.00);
- d) tem pleno conhecimento dos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO, que dispõe sobre diretrizes, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, principalmente no que se refere a obrigatoriedade da contrapartida e do Decreto que dispõe sobre limites de contrapartida e que é de sua inteira responsabilidade

Quintana

a alocação de recursos em valor superior ao limite máximo definido na legislação retromencionada, quando for o caso;

e) assume o compromisso de manter em operação e dar manutenção, quando for o caso, aos sistemas públicos resultantes de obras e de serviços de engenharia;

f) comunicou ao conselho de saúde local sobre a proposta de projeto;

g) não está inadimplente com:

g.1) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;

g.2) a contribuição para a Seguridade Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

g.3) as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

g.4) a prestação de contas relativa aos recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de Convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

CLÁUSULA QUINTA -- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A **CONCEDENTE** por força deste Convênio, transferirá à **CONVENENTE** recursos no valor total de R\$ 499.415,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), ocorrendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0033, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação abaixo:

- Fonte: 0151 - ED: 4440.42 - R\$ 499.415,40 - NE nº 001808 De 11.06.08

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor da **CONVENENTE**, em conta bancária específica vinculada a este Instrumento, conforme o cronograma de desembolso e o disposto na Portaria/Funasa nº 544/08, de 14.05.08, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, e ainda para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A liberação da parcela única ou da primeira das parcelas de recursos deste Convênio fica condicionada à aprovação do projeto básico, na forma prevista no art. 23 da Portaria Interministerial nº 127/08.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A **CONVENENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio recursos próprios no total de R\$ 55.490,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e da prestação de contas deste Convênio, através da Coordenação Regional da Funasa no respectivo Estado, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo Primeiro – A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a **CONVENENTE** ou contratado pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

Parágrafo Segundo – Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento da execução do convênio.

Parágrafo Terceiro – Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio ou contrato de repasse não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas **CONCEDENTES** ou contratantes e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Quarto – Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores dos órgãos e entidades públicas **CONCEDENTES** ou contratantes, e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Parágrafo Quinto – A **CONCEDENTE** ou contratante deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

Parágrafo Sexto – A execução do convênio ou contrato de repasse será acompanhada por um representante do **CONCEDENTE** ou contratante, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Sétimo – A **CONCEDENTE** ou contratante deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto.

Parágrafo Oitavo – A **CONCEDENTE** ou contratante, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

Parágrafo Nono – No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pela **CONVENENTE** ou contratado no SICONV; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Parágrafo Décimo – A **CONCEDENTE** ou contratante comunicará à **CONVENENTE** ou contratado e ao interveniente, quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos, ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até trinta dias para o saneamento das impropriedades, ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Décimo Primeiro – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitadas, a **CONCEDENTE** ou contratante disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Décimo Segundo – Caso não haja a regularização no prazo previsto, a **CONCEDENTE** ou contratante:

- I - realizará a apuração do dano; e
- II - comunicará o fato à **CONVENENTE** ou contratado para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Parágrafo Décimo Terceiro – O não atendimento das medidas saneadoras previstas no § 10º ensejará a instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para efeito de obras e serviços de engenharia, a função gerencial fiscalizadora realizar-se-á mediante verificação *in loco* da execução das metas programadas, conforme o projeto técnico aprovado.

Overe...

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto nas Instruções Normativas nº 31 de 10/09/2003 e nº 32 de 22/12/2003, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

Parágrafo Primeiro – Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios e contratos será dada publicidade em sítio eletrônico específico.

Parágrafo Segundo – A **CONCEDENTE** ou contratante notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até dez dias, a celebração do instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente ou contratado, conforme o caso. No caso de liberação de recursos, o prazo será de dois dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – É vedada a alteração do objeto do convênio ou contrato de repasse, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É proibida a contratação de pessoal com os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, exceto quando imprescindível para o cumprimento exclusivo do objeto do Convênio, observados, no que se aplicar, os preceitos legais sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ou sobre a contratação por prazo determinado no regime celetista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo contratação entre a **CONVENIENTE** e terceiros visando à execução de serviços vinculados ao objeto do Convênio, tal contratação não induzirá a **CONCEDENTE** em solidariedade jurídica, sendo que a **CONVENIENTE** arcará com todos os ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes da execução deste Convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA – É vedada a **CONVENIENTE** a celebração de outros Convênios com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares.

SUBCLÁUSULA QUINTA – É vedada a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** as seguintes despesas:

- a) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- b) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** ou contratante, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- c) as decorrentes de taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária inclusive, relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos;
- d) as relativas às taxas de administração, gerência ou similar;
- e) pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- f) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à **CONCEDENTE** assumir a execução do objeto deste Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, exclusivamente, destinados à fase de execução de seu objeto, e em função das metas estabelecidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na hipótese de atraso na liberação da primeira ou das demais parcelas, quando for o caso, a **CONCEDENTE** promoverá a prorrogação da vigência do presente Convênio, "de ofício", limitando essa prorrogação ao exato período do atraso verificado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, devendo a solicitação do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da execução do Convênio, acompanhada da prestação de contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 127/08.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo Simplificado padrão da **CONCEDENTE**, assinado apenas pelo Presidente da **FUNASA** ou a quem for delegado, considerando-se a solicitação da **CONVENENTE**, mediante ofício, no prazo previsto na subcláusula segunda desta cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando:

- a) não for executado o objeto deste Convênio;
- b) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecido neste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONVENENTE** se compromete a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação no objeto do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **CONVENENTE** se compromete a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e a sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste Convênio, ainda que não tenha feito a aplicação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A **CONVENENTE** se obriga a restituir, eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção.

SUBCLÁUSULA QUARTA – a sujeição do convênio ou contrato de repasse e sua execução às normas do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Portaria Interministerial nº 127/08.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Queluz

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial nº 127/08;
- c) falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, nos prazos estabelecidos;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- e) a verificação que qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Na hipótese de rescisão do convênio devido à inadimplência em conformidade com as situações acima, o mesmo estará sujeito à instauração da competente Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O convênio ou contrato de repasse poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio ou contrato de repasse, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS

Os bens remanescentes compreendidos como sendo os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio, necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a estes, serão de propriedade da **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **CONCEDENTE**, ser doados quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Queluz



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Pela **CONCEDENTE**

Pela Convenente



FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE

Presidente

x 

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Testemunhas:

Nome:
CPF:
R.G.:

Nome:
CPF:
R.G.:



Município de Alto Paranaíba/PR. CNPJ: 76.279.967/0001-16, situado à Rua José de Anchieta, 1641. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 130.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520041, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001708 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 8.100,00, Data de assinatura: 30/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Tereza Rozin Roncaglio, CPF: 208.304.919-33. Processo: 25100.020813/2008-84.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6424/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Várzea da Palma/MG, CNPJ: 18.279.059/0001-26, situado à Rua Joaquim Marques de Carvalho, 759. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 229.166,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520096, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE002273 de 03/07/2008. 2) Da Concedente: R\$ 27.166,60, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Gercil David dos Santos, CPF: 156.434.336-72. Processo: 25100.024029/2008-45.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0372/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de São Miguel do Iguazu/PR, CNPJ: 76.206.499/0001-50, situado à Rua Vênio Ghelera, 64 - Centro. Objeto: Resíduos Sólidos. 1) Da Concedente: R\$ 200.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520088, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE002778 de 03/07/2008. 2) Da Concedente: R\$ 10.000,00, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Nélio José Binder, CPF: 239.503.079-15. Processo: 25100.023.927/2008-86.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0467/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Alvorada do Norte/GO, CNPJ: 02.367.597/0001-32, situado à Av. Dona Getúlia Rodrigues de Miranda, s/nº. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 92.500,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520052, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE003138 de 03/12/2008. 2) Da Concedente: R\$ 25.000,00, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Alessandro Moreira dos Santos, CPF: 579.632.741-00. Processo: 25100.043856/2008-38.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0055/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Figueira/PR, CNPJ: 78.063.732/0001-18, situado à R. Doutor Zolito Simões, 410 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 105.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520041, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001771 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 4.760,00, Data de assinatura: 30/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Geraldo Garcia Molina, CPF: 111.286.829-15. Processo: 25100.020.810/2008-41.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0071/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Comodoro Procopio/PR, CNPJ: 76.331.941/0001-70, situado à Av. Minas Gerais, 301 - Centro. Objeto: Resíduos Sólidos. 1) Da Concedente: R\$ 200.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520088, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE002728 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 20.000,00, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Amíljo José Hamouche, CPF: 521.746.549-20. Processo: 25100.020826/2008-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0179/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ: 03.214.160/0001-21, situado à Rua Dr. Mário Correia, s/nº - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0106, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001893 de 12/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 5.840,00, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Wagner Vicente da Silveira, CPF: 125.443.291-49. Processo: 25100.021135/2008-77.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0092/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de São João da Barra/RJ, CNPJ: 29.116.902/0001-70, situado à Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 499.415,40, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520033, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001808 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 55.490,60, Data de assinatura: 30/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Carla Maria Machado dos Santos, CPF: 809.988.287-34. Processo: 25100.020776/2008-12.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0092/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Jequitibá/MG, CNPJ: 18.062.208/0001-09, situado à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0072, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001731 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 3.500,00, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Geraldo Antonio Sarunimo, CPF: 149.475.016-34. Processo: 25100.020847/2008-79.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0442/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Alfredo Chaves/ES, CNPJ: 27.142.686/0001-01, situado à Praça Colombo Guardia, 52 - Centro. Objeto: Resíduos Sólidos. 1) Da Concedente: R\$ 199.800,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0058, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE002392 de 04/07/2008. 2) Da Concedente: R\$ 6.200,00, Data de assinatura: 30/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Fernando Vieira Lafayette, CPF: 263.143.047-68. Processo: 25100.024401/2008-13.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0032/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Barra do Piraí/RJ, CNPJ: 28.576.080/0001-47, situado à Travessa Assumpção, 69 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012276520100, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001790 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 11.206,55, Data de assinatura: 30/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e José Luiz Azeiteiro, CPF: 208.293.537-04. Processo: 25100.020777/2008-39.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0097/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Bos Esperança/ES, CNPJ: 27.167.436/0001-26, situado à Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Centro. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GE0074, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001707 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 50.217,11, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Amaro Covre, CPF: 096.077.067-49. Processo: 25100.020.852/2008-81.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0151/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Rio Bananal/ES, CNPJ: 27.744.143/0001-64, situado à Av. 14 de Setembro, nº 887 - Centro. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0074, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001712 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 6.324,54, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Feliciano Arizzone, CPF: 559.741.307-25. Processo: 25100.020856/2008-69.

Execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Feliciano Arizzone, CPF: 559.741.307-25. Processo: 25100.020856/2008-69.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0177/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Rio Branco/MT, CNPJ: 15.023.997/0001-72, situado à Av. Carreiras - 90. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0106, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001891 de 12/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 3.093,00, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Antonio Milancz, CPF: 250.440.791-20. Processo: 25100.021133/2008-88.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0256/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Cambuí/SE, CNPJ: 13.103.648/0001-07, situado à Praça São Francisco, 24 - Centro. Objeto: Resíduos Sólidos. 1) Da Concedente: R\$ 126.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 1051200710GD0060, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE002054 de 18/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 36.000,00, Data de assinatura: 01/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Fabiano Santos Alves, CPF: 972.823.755-34. Processo: 25100.022045/2008-01.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0160/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Rio Bananal/ES, CNPJ: 27.744.143/0001-64, situado à Av. 14 de Setembro, nº 887 - Centro. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 150.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0066, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001832 de 11/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 8.994,24, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Feliciano Arizzone, CPF: 559.718.307-25. Processo: 25100.020.855/2008-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0170/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Fome Branca/MT, CNPJ: 03.503.638/0001-33, situado à Avenida do Rio de Janeiro, 944 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0106, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001889 de 12/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 1.137,35, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Jurni Martins da Silva, CPF: 111.131.091-53. Processo: 25100.021126/2008-86.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0172/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Guimangá/MT, CNPJ: 03.347.127/0001-70, situado à Avenida do Rio de Janeiro, 944 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0106, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001888 de 12/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 3.180,00, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Hélio Antônio Filipim Goulart, CPF: 126.758.060-72. Processo: 25100.021.128/2008-75.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0524/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Buriti dos Lopes/PA, CNPJ: 06.554.455/0001-31, situado à Rua Jonas Escobar, 33 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 250.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 105112873921.0074, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE003695 de 19/12/2008. 2) Da Concedente: R\$ 10.000,00, Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Franciana Iva Aguiar Santos, CPF: 227.179.003-49. Processo: 25100.045.908/2008-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0478/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Colina/SR, CNPJ: 45.291.234/0001-73, situado à Rua Antonio Paulo de Miranda, 466. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correspondendo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0106, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001893 de 12/06/2008. 2) Da Concedente: R\$ 5.840,00, Data de assinatura: 29/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Feliciano Arizzone, CPF: 559.741.307-25. Processo: 25100.020856/2008-69.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Coordenação-Geral de Convênios

NUM. 05010/2009

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0021/08
POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

| | | |
|---|-------------|--|
| Entidade: Município de São João da Barra | U.F.: RJ | Processo FUNASA: 25100.020776/08-12 |
|---|-------------|--|

OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Sanitárias Domiciliares

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|
| Data Assinatura: 31/12/2008 | Data Publicação: 14/01/2009 | Vigência Original: 12 meses até: 31/12/2009 | Vigência Intermediária até: ***** |
|--------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|

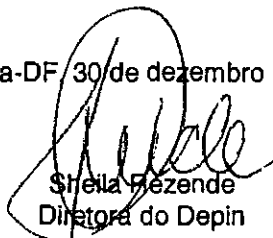
| | | |
|--|--|--|
| Pagamento (última ou única parcela) ***** | Tempo de atraso no Pagamento em 180 dias. | Vigência Atualizada até: 28/06/2010 |
|--|--|--|

Dispositivos Legais:
Art. 7º, Inciso IV da IN 01/97, da STN e Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do Convênio acima.

A Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da FUNASA, consoante os dispositivos Legais indicados acima e com base na Portaria n.º 541 de 03/10/2000. RESOLVE prorrogar a vigência original do Convênio n.º 0021/08, até 28/06/2010 tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros. Após o encerramento deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas Final.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2009.


Sheila Rezende
Diretora do Depin

O presente Termo é assinado em duas vias: 1ª Processo FUNASA - 2ª Entidade.

A Sua Excelência a Senhora
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeito Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos - 88 Centro
28200-000 São João da Barra - RJ



1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 032/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Jorge do Oeste/PR, CNPJ: 76.995.350/0001-03, situado à Avenida Iguaçu, 281 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.023801/08-10

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 054/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Barbosa Ferraz/PR, CNPJ: 76.950.062/0001-26, situado à Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.046592/08-74

3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 105/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Barbosa Ferraz/PR, CNPJ: 76.950.062/0001-26, situado à Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 17/09/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.042029/07-46

3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 143/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Catanduva/PR, CNPJ: 76.208.842/0001-03, situado à Avenida dos Pioneiros, 900 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.045682/07-77

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 037/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Miguel do Iguaçu/PR, CNPJ: 76.206.499/0001-50, situado à Rua Vário Ghellerre, 64 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.023927/08-86

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 052/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Cambaúba/PR, CNPJ: 75.442.756/0001-90, situado à Avenida Brasil, 1082 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.046017/08-71

3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 144/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Marafimópolis/PR, CNPJ: 01.614.343/0001-09, situado à Rua Encantada, Nº 11 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 04/11/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.045690/07-1

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 001/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mangaratiba/RJ, CNPJ: 29.138.310/0001-59, situado à Praça Robert Simões, 92 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.020773/08-1

3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 002/08
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São João da Barra/RJ, CNPJ: 29.118.992/0001-77, situado à Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 28/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 30/12/2009. Processo nº 25100.020776/08-12

6º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 272/06
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santa Cruz/PE, CNPJ: 24.301.475/0001-86, situado à Avenida 03 de maio, 276 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.622336/06-2

5º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 197/04
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Rio Branco do Ivaipora/PR, CNPJ: 01.612.413/0001-90, situado à Rua Rio Amazonas, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.043093/04-0

2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 122/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Vere/PR, CNPJ: 75.636.330/0001-20, situado à Rua

Placido Antonio Fabiane, 316 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.043100/07-16

7º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 182/05
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Iguaçu/PR, CNPJ: 95.595.013/0001-67, situado à Avenida Centenário, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 28/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 30/12/2009. Processo nº 25100.035551/05-18

3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1441/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Foz de Iguaçu/PR, CNPJ: 01.619.323/0001-20, situado à Avenida Remis João Loss, nº 600 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 15/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 17/12/2009. Processo nº 25100.045686/07-45

12º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0345/02
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Paulo/PR, CNPJ: 10.122.307/0001-19, situado à Rua Cel. José Pessoa - s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 05/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 07/12/2009. Processo nº 25223.009305/02-73

7º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2429/05
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Itaipava/CE, CNPJ: 07.523.186/0001-02, situado à Rua Venâncio Soares, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.038740/05-34

13º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1814/02
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Jardim/MS, CNPJ: 25.209.149/0001-06, situado à Avenida João Telacira Filho - 335 Centro Comunitário - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 05/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 07/12/2009. Processo nº 25100.016385/02-38

8º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0947/04
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Itaitinga/CE, CNPJ: 41.563.628/0001-82, situado à Avenida Cel. Virgílio Taveira, 1710 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.022463/04-47

11º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1069/04
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Prefeitura Municipal de Perubal/SP, CNPJ: 46.578.514/0001-20, situado à Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.022787/04-03

8º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2281/05
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Paraná/PR, CNPJ: 76.416.940/0001-28, situado à Praça Nossa Senhora de Salazar, s/n - Felicidade Iguaçu. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.037621/05-64.

7º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2099/05
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Teff/AM, CNPJ: 04.426.383/0001-15, situado à Rua Olavo Bilac, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 08/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 10/12/2009. Processo nº 25100.037243/05-19.

4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2036/04
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Belo Jardim/PE, CNPJ: 10.260.222/0001-05, situado à Avenida Siqueira Campos, 108 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 10/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 11/12/2009. Processo nº 25100.043479/04-11.

6º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1577/06
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Rio Branco do Sul/PR, CNPJ: 76.105.576/0001-85, situado à Rua Genesio Marques - 222 - Cenim. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25.00.062304/06-67

2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1570/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Cafetal do Sul/PR, CNPJ: 95.640.652/0001-03, situado à Avenida Italo Orzell, 796 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 11/12/2009. Processo nº 25100.045818/07-39.

1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1537/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santa Teresinha de Itaipu/PR, CNPJ: 75.423.314/0001-35, situado à Rua João XXIII, 144 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25.00.045823/07-41

2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1589/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Corbelia/PR, CNPJ: 76.208.842/0001-02, situado à Rua Aníbal Perfeito 1616 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 03/12/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.045789/07-13.

3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1446/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Salgado Filho/PR, CNPJ: 76.205.699/0001-98, situado à Rua Floriano Francisco Assis, 50 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.045696/07-81.

2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1403/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Julio Mesquita/SP, CNPJ: 44.518.496/0001-65, situado à Rua Francisco da Fonseca, 213 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 21/10/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.045630/07-91.

6º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1374/06
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Rio Branco do Sul/PR, CNPJ: 76.105.576/0001-85, situado à Rua Genesio Marques, 222 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.061353/06-82

6º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1345/06
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Catanduva/PR, CNPJ: 76.208.842/0001-03, situado à Avenida Pioneiros, 900 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/06/2010, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.061243/06-11.

2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1261/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ocauca/CE, CNPJ: 12.459.616/0001-04, situado à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 31/12/2010. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.044964/07-47.

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1213/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Guacabuba do Norte/CE, CNPJ: 07.569.203/0001-31, situado à Av. Monsenhor Furtado, 35 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 31/12/2010. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.043106/07-85.

2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1173/07
Convencentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Lulândia/SP, CNPJ: 44.441.558/0001-88, situado à Praça Ildemário Claudino, 135 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 31/12/2010. Data de assinatura: 31/12/2009. Processo nº 25100.042916/07-50.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

VIA DA ENTIDADE
NÃO NUMERAR

NUM. 02644/2010

2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0021/08
POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Entidade:
Município de São João da Barra

U.F.:
RJ

Processo FUNASA:
25100.020776/08-12

OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Data Assinatura:
31/12/2008

Data Publicação:
14/01/2009

Vigência Original:
12 meses até: 31/12/2009

Vigência Intermediária até:
28/06/2010

Pagamento (última ou única parcela)

Tempo de atraso no Pagamento
em 210 dias.

Vigência Atualizada até:
24/01/2011

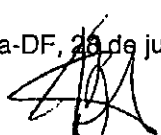
Dispositivos Legais:

Art. 7º, Inciso IV da IN 01/97, da STN e Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do Convênio acima.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, nomeado pela Portaria nº275 de 14/04/2010, consoante os dispositivos Legais indicados acima e com base no Decreto nº4.727 de 09 de junho de 2003, RESOLVE prorrogar a vigência original do Convênio nº. 0021/08, até 24/01/2011 tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros. Após o encerramento deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas Final.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 28 de junho de 2010.


Faustino B. Lins Filho
Presidente da FUNASA

O presente Termo é assinado em duas vias: 1ª Processo FUNASA - 2ª Entidade.

A Sua Excelência a Senhora
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeito Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos - 88 Centro
28200-000 São João da Barra - RJ



Espécie: 3º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0192/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Vassouras/RJ, CNPJ: 32.412.819/0001-32, situado à Rua Barão de Vassouras, 45 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 14/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 18/06/2010. Processo nº 25100.02721/07-36.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0122/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Bento do Trairão/RN, CNPJ: 08.160.467/0001-00, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02721/07-37.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0115/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ: 08.096.604/0001-95, situado à Avenida Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02721/07-19.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0103/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Macaíba/RN, CNPJ: 08.234.148/0001-00, situado à Av. Moniz Dantas, 34 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02722/07-92.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0096/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Água Nova/RN, CNPJ: 08.357.626/0001-61, situado à Rua José Bezerra, 90 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02721/07-66.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0072/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santa Amélia/PR, CNPJ: 76.235.746/0001-46, situado à Rua Alcides Prudente Pavan, 130 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02082/08-06.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0057/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ubraira/PR, CNPJ: 76.950.096/0001-10, situado à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02081/08-30.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0055/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Figueira/PR, CNPJ: 78.063.733/0001-18, situado à Rua Doutor Zeilo Meires Simões, 410 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02081/08-41.

Espécie: 3º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0028/06
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, CNPJ: 06.460.018/0001-52, situado à Praça da Bandeira - 5º/1 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 15/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 18/06/2010. Processo nº 25100.05820/06-01.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0025/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São João de Barra/RJ, CNPJ: 29.116.902/0001-70, situado à Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 24/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/06/2010. Processo nº 25100.02076/08-12.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 0024/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Bonito/PA, CNPJ: 05.149.483/0001-07, situado à Av. Charles Assaf, 399 - Centro, Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/06/2010. Processo nº 25100.02075/08-88.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.tu.gov.br/naemcidade.html, pelo código U001201009900092

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 15/2010 publicado no D.O.U de 27/08/2010, Seção 3 Pág. 108, Onde se lê: No Objeto subitem 2.2.1 no período de 02 de agosto à 25 de setembro de 2010. Leia-se: No período de 03 de outubro à 26 de novembro de 2010.

(SIDEF - 08/09/2010)

COORDENAÇÃO REGIONAL NO AMAPÁ DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço funerário, com fornecimento de urnas funerárias, formalização (quando a causa mortis exigir), entalhamento (quando necessário) e Atestado de Óbito registrado em Cartório com selo de autenticidade, traslado com len fivete su sepultamento ocorrer dentro do Município de Falecimento e km rodado para sepultamento em outros municípios Total de lotes Licitados: 0006 Edital: 09/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 - Endereço: Rua Leopoldo Machado, 1614 Centro - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MARIA ALIN E VASCONCELOS CARDOSO Pregoeira

(SIDEF - 08/09/2010) 255000-36211-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde - convoca o Senhor AG-NALDO FONTES DANTAS, CPF 011.578.415-20, Ex-Prefeito do Município de Jandaia - Bahia, que não foi encontrado, para retirar a atender a notificação, referente ao convênio 3697/2001, celebrado entre a Funasa e a Prefeitura daquele município, Rua do Touro, 21/23 - Ajuda - Salvador - Bahia. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, implicará na sua inclusão na conta Diversos Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e demais sanções administrativas cabíveis.

MARIA SONIA SOARES DA SILVA Tomadora de Causas

COORDENAÇÃO REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2010

Nº Processo: 25140012762201065 - Objeto: Revisão de 50.000km do veículo marca MITSUBISHI, placa NOR-1843, cor branca, ano/mo- delo 2009. Total de bens licitados: 00001 - Fundamento Legal, Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Justificativa: O serviço acima é necessário e obrigatório para que não se perca o direito de garantia do veículo. Declaração de Dispensa em 23/08/2010 ALBERTO SALES BARBOSA - Pregoeiro Oficial, Renúncia em 08/09/2010, GERMANO ROCHA FONSELHAS - Coordenador Regional, Valor: R\$ 2.291,09. Contratada: MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

(SIDEF - 08/09/2010) 255000-36211-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, através da Coordenação Regional de Minas Gerais, CNPJ/MF: 26.989.350/0021-60, situada à Rua Espírito Santo, nº 300 e o Município de Patía - Minas Gerais, representado pelo Prefeitura Municipal, situada à Rua Elpidio Alkino, nº 098 - Centro - Patía - MG, CNPJ/MF: 01.612.478/0001-35. Objeto: Desejo do veículo descrito. Caminhão, placa GMP-2621, patrimônio FNS 05814910, utilizados em FNCD. Partidas MS/FUNASA-1963/2006. Data de assinatura: 07/06/2010 Signatários: Ronaldo Queiroz Lima, Coordenador Regional, CPF nº 253.520.936-34 e Valmir Morais de Sá, Prefeito Municipal, CPF nº 135.305.136-34. Processo FUNASA: 25.190.009.922/2005-36.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2010

A FUNASA, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2010, sendo vencedora a empresa: Vmax Bateria LTDA, pelo valor total de R\$ 8.945,00, pelo critério de menor valor.

(SIDEF - 08/09/2010) 255001-36211-2010NE900012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2010

A FUNASA, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2010, sendo vencedora a empresa: J. Valesco Jacobs ME, pelo valor total de R\$ 3.840,00, pelo critério de menor preço

LENTIA DE FIGUEIREDO

(SIDEF - 08/09/2010) 255001-36211-2010NE900012

COORDENAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2010

Numero do Contrato: 29/2007, Nº Processo: 2518500366200756 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ (Contratado: 76535764000143). Contratado: BRASIL TELECOM SA - Objeto: Prorrogação do prazo previsto na cláusula onta que trata da vigência, por período de 90 dias daquele onta, a contar de 26/08/2010 com término em 19/11/2010 ou até a conclusão do processo licitatório, a ocorrer primeira Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/08/2010 a 19/11/2010, Valor Total: R\$3.000,00. Fone: 151000001 - 2010NE900039 Data de Assinatura: 18/08/2010

(SIDEF - 08/09/2010) 255000-36211-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2010

Nº Processo: 2519001308201041 Objeto: Pagamento de inscrição para dois servidores na 24ª Jornada da AMIMT Total de itens licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Lei 8666/93 Declaração de Inexigibilidade em 03/09/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO - Chefe da Divisão de Administração - Ratificação em 03/09/2010 MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO - Chefe da Divisão de Administração - Valor: R\$ 450,00. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MEDICINA DO TRABALHADOR - AMIMT

(SIDEF - 08/09/2010) 255001-36211-2010NE900012

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010

Processo 251900104678201011, pregão 31/2010, objeto contratação de empresa para fornecimento de material de consumo Em presa vencedora item 06 AMARO E SANTIAGO LTDA

NELSON GUACALVES BRUNHARDI Pregoeira

(SIDEF - 08/09/2010) 255001-36211-2010NE900012

COORDENAÇÃO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2010

Numero do Contrato: 4/2006, Nº Processo: 25200000552200553. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ (Contratado: 03187019000104). Contratado: HOTEL LUNA LTDA - Objeto: Visto altera o prazo de vigência do contrato ora administrado. Fundamentação Legal: inciso II, Art.57 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 5/09/2010 a 14/11/2010, Valor Total: R\$42.140,00. Fone: 151100000 - 2010NE900010 Data de Assinatura: 02/09/2010.

(SIDEF - 08/09/2010) 255000-36211-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2010

Numero do Contrato: 6/2008, Nº Processo: 252100021132000661. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ (Contratado: 4093850000150). Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação contratual por um período de um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/09/2010 a 24/09/2011. Data de Assinatura: 08/09/2010.

(SIDEF - 08/09/2010) 255000-36211-2010NE900012

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2010

Nº Processo: 25270001222201071 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ (Contratado: 3744479000152. Contratado: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPFOBIO. Contratante de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, neste e 1488) por um período de 12 meses iniciais Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 03/09/2010 a 02/09/2011. Valor Total

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Convênios

NUM. /

| | |
|---|--|
| 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 0021/08 | |
|---|--|

| | | |
|---|----------------------------------|-------------|
| Entidade: Município de Sao Joao da Barra | C.G.C.n.º: 29.116.902/0001-70 | U.F.: RJ |
|---|----------------------------------|-------------|

| |
|---|
| OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Sanitárias Domiciliares |
|---|

| |
|--|
| Endereço: Rua Barao de Barcelos - 88 Bairro: Centro Cidade: Sao Joao da Barra CEP: 28200-003 JF: RJ |
|--|

| | |
|--|--|
| Responsável Legal: Carla Maria Machado dos Santos | Cargo/Função: Prefeito Municipal de Sao Joao da Barra |
|--|--|

| | | |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| C.P.F.: 809.988.287-34 | C.Ident/Org. Expedidor: 061384988-IFP | Processo n.º: 25100.020776/08-12 |
|---------------------------|--|-------------------------------------|

| | |
|---|---|
| PEDIDO DA CONVENENTE (Parte integrante deste Termo) Oficio nº 0177/2010 as fls. 70 de: 25/1/2010 | APROVAÇÃO DA FUNASA EM: 14/12/2010 DIESP/SUEST/RJ às fls. 69 |
|---|---|

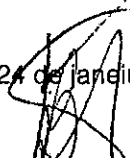
| |
|---|
| Objeto do Termo Aditivo Simplificado: Prorrogação do Convênio n.º 0021/08, por 90 dias, vedada alteração do objeto do convênio original. |
|---|

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA ORIGINAL: 31/12/2009 | VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24/04/2011 |
| VIGÊNCIA INTERMEDIÁRIA: 24/01/2011 | |

O Presidente da Fundação Nacional da Saúde, nomeado pela Portaria nº 275 de 14/04/10, consoante os dispositivos legais indicados acima e com base no Dec. nº 7.335 de 19/10/10, conforme a solicitação formulada pela entidade acima indicada e subcláusula Terceira da cláusula Décima Primeira do Convênio nº 0021/08 RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, para atender o objeto descrito.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da Legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2011.


Faustino B. Lins Filho
Presidente da FUNASA



ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0365/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Piranga/MG, CNPJ: 23.515.687/0001-01, situado à Rua Benedito Valadares, 69 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.023915/08-51

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0359/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Cristiano Ottoni/MG, CNPJ: 19.718.402/0001-54, situado à Rua Manoel Domingos Bacia, 191 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.023899/08-05

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0355/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Guapé/MG, CNPJ: 18.239.616/0001-85, situado à Praça Dr. Passos Maia, 260 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.023868/08-46

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0330/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Monte Santo de Minas/MG, CNPJ: 18.241.32/0001-73, situado à Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.023799/08-71

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0247/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Água Boa/MT, CNPJ: 15.023.898/0001-92, situado à Avenida Planalto, nº 410 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 18/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 20/01/2011. Processo nº 25100.028164/08-89

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0216/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Teófilo Otoni/MT, CNPJ: 01.978.212/0001-00, situado à Avenida Dione de Azeiteiro, nº 341 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 19/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 21/01/2011. Processo nº 25100.028102/07-77

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0187/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São João do Patrocínio/PR, CNPJ: 17.870.475/0001-63, situado à Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 24/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 24/12/2010. Processo nº 25100.020825/08-17

ESPECÍE: 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 0098/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Afonso Claudio/ES, CNPJ: 27.165.562/0001-4, situado à Av. Presidente Vargas, nº 341 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/12/2011. Data de assinatura: 29/12/2010. Processo nº 25100.020853/08-26

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0092/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Jequiituba/MG, CNPJ: 18.062.208/0001-09, situado à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020847/08-79

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0083/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Jaguaruara/MG, CNPJ: 16.816.322/0001-04, situado à Rua do Rosário, 114 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020838/08-88

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0083/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58, situado à Rua

Elói Cândido de Melo, 477 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.027184/07-32

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0082/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Cristiano Ottoni/MG, CNPJ: 19.718.402/0001-54, situado à Rua Manoel Domingos Bacia, 191 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.027182/07-43

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0081/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Campo do Meio/MG, CNPJ: 18.239.582/0001-29, situado à Rua Dr. José Mesquita Neto - 356 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020834/08-99

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0078/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Rio Preto de Minas/MG, CNPJ: 24.212.862/0001-46, situado à Rua Teófilo de Freitas Costa, 846 - Cidade Alta. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020833/08-55

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0076/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Brasília/DF, CNPJ: 13.107.389/0001-98, situado à Rua São Bento, 401 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020831/08-66

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0073/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santa Vitória/MG, CNPJ: 18.457.226/0001-81, situado à Av. Reticulada Franco de Moraes, 1433 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020830/08-11

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0070/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, CNPJ: 17.870.475/0001-63, situado à Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 24/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 24/12/2010. Processo nº 25100.020825/08-17

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 0021/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Prof. Mun. Centagalo/PR, CNPJ: 78.279.981/0001-45, situado à Rua Cláudia, 179 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 18/05/2011. Data de assinatura: 18/01/2011. Processo nº 25100.026052/07-93

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 0021/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São João do Barro/BA, CNPJ: 29.116.902/0001-70, situado à Rua Barro de Barcelos - III - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 24/04/2011. Data de assinatura: 24/01/2011. Processo nº 25100.020776/08-12

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0018/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mangaratiba/RJ, CNPJ: 29.138.310/0001-59, situado à Praça Robert Simões - 92 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020773/08-71

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0015/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Jacuipiranga/PR, CNPJ: 39.485.396/0001-40, situado à Estrada Vereador Francisco Costa Filho, 1993 - Santa Inês. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020770/08-37

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0087/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Povoado/PA, CNPJ: 34.925.296/0001-44, situado à Rod. Via Parlamentar Norte - Km 07 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.020761/08-66

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 0081/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Bonito/PE, CNPJ: 10.121.515/0001-01, situado à Rua 600-pa Cavalaria, 40 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2012. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.031146/07-89

ESPECÍE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0083/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santana/AR, CNPJ: 23.006.640/0001-08, situado à Avenida Santana - 295 - Arca Posuária. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 12/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 14/01/2011. Processo nº 25100.031135/07-40

ESPECÍE: 10º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2482/05
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Pombal/MT, CNPJ: 03.408.911/0001-40, situado à Avenida Brasília, 809 - Bairro Jardim das Américas. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/05/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 01/01/2011. Processo nº 25100.043861/05-66

ESPECÍE: 10º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 2178/05
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Santo André/PI, CNPJ: 01.612.511/0001-27, situado à Rua Tenelino Medeiros, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 06/07/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 07/01/2011. Processo nº 25100.043821/05-26

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1607/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Maripossip/PA, CNPJ: 01.612.941/0001-49, situado à Rua Inocêncio de Almeida, S/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.043813/07-91

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1266/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Sebastião do Antas/MG, CNPJ: 01.612.123/0001-69, situado à Avenida José Antonio Santana - 555 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.043813/07-29

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1238/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Prof. Mun. Rancho Alegre Ivoelto/PR, CNPJ: 93.640.132/0001-94, situado à Avenida Paraná, 530 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/01/2012. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.043827/07-20

ESPECÍE: 1º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1522/17
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Campo de Santana/PA, CNPJ: 08.787.392/0001-92, situado à Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.043813/07-61

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1475/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Plicó/PA, CNPJ: 08.786.626/0001-87, situado à Praça José Pessoa, 48 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 23/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 25/01/2011. Processo nº 25100.043761/07-78

ESPECÍE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1474/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Sant'Ana do Aguiar/SP, CNPJ: 44.443.054/0001-36, si-



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Convênios

NUM. /

4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0021/08
POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Entidade:

Município de São João da Barra

U.F.:
RJ

Processo FUNASA:
25100.020776/08-12

OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Data Assinatura:
31/12/2008

Data Publicação:
14/01/2009

Vigência Original:
12 meses até: 31/12/2009

Vigência Intermediária até:
24/04/2011

Pagamento (última ou única parcela)

Tempo de atraso no Pagamento
em 90 dias.

Vigência Atualizada até:
23/07/2011

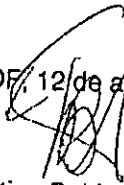
Dispositivos Legais:

Art. 7º, Inciso IV da IN 01/97, da STN e Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do Convênio acima.

O Presidente da Fundação Nacional da Saúde, nomeado pela Portaria nº 275 de 14/04/2010, consoante os dispositivos legais indicados acima e com base no Decreto nº 7.335 de 19/10/2010, RESOLVE prorrogar a vigência original do Convênio nº. 0021/08, até 23/07/2011 tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros. Após o encerramento deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas Final.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 12 de abril de 2011.


Faustino B. Lins Filho
Presidente da FUNASA

O presente Termo é assinado em duas vias: 1ª Processo FUNASA - 2ª Entidade.

A Sua Excelência a Senhora
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeito Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88 Centro
28200-000 São João da Barra - RJ



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 750817/2010. Nº Processo: 2510004009201041. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 233000, Gestor: 3211, Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE UUI, CNPJ nº 07.726.489/0001-22. Aquisição de equipamentos para operacionalização das unidades de triagem e aquisição de caminhões e outros veículos para coleta seletiva. Valor Total: R\$ 200.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 600,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 31917, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44504, Num Empenho: 2010NE002081, Crédito Orçamentário: PTRES: 31917, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44504, Num Empenho: 2010NE001727, Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: FAUSTINO BARBOSA LINS FILHO, CPF nº 000.776.401-44, Conveniente: MARIA SONILDA SATIIES, CPF nº 009.753.850-88.

(SICONV - 13/04/2011)

Espécie: Convênio Nº 753103/2010. Nº Processo: 25100042517201059. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 233000, Gestor: 3211, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ nº 01.814.112/0001-03. O Objeto do convênio é a ampliação de rede de distribuição de água, com 14,338 metros de extensão, para complementação do sistema de abastecimento de água em Belderra, Pará, que será implantado pela FUNASA, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), cujo valor total de R\$ 620.829,99, N de Processo/orçamento: 252000.017.542/2007-71. Valor Total: R\$ 153.061,22. Valor de Contrapartida: R\$ 3.061,22. Crédito Orçamentário: PTRES: 27379, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE001797, Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: FAUSTINO BARBOSA LINS FILHO, CPF nº 000.776.401-44, Conveniente: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, CPF nº 051.072.962-20.

(SICONV - 13/04/2011)

Espécie: Convênio Nº 753104/2010. Nº Processo: 25100042517201001. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 233000, Gestor: 3211, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CNPJ nº 34.887.950/0001-00. Implantação de Micro-sistema de Abastecimento de Água no Município de Brasil Novo, Estado do Pará - Chibara Filélio Lorenzoni. Valor Total: R\$ 153.934,80. Valor de Contrapartida: R\$ 1.934,80. Crédito Orçamentário: PTRES: 27379, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE002298, Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: FAUSTINO BARBOSA LINS FILHO, CPF nº 000.776.401-44, Conveniente: JOSE CARLOS CAETANO, CPF nº 136.451.021-91.

(SICONV - 13/04/2011)

Espécie: Convênio Nº 753137/2010. Nº Processo: 25100042568201081. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 233000, Gestor: 3211, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, CNPJ nº 01.153.000/0001-04. Ampliação de um caminhão para coleta seletiva de lixo do município de Caarapó-MS. Valor Total: R\$ 300.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21625, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE002173, Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: FAUSTINO BARBOSA LINS FILHO, CPF nº 000.776.401-44, Conveniente: MARTEUS PALMA DE FARIAS, CPF nº 357.149.721-04.

(SICONV - 13/04/2011)

Espécie: Convênio Nº 753146/2010. Nº Processo: 25100042584201073. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 233000, Gestor: 3211, Conveniente: IGUATU PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 95.395.013/0001-67. AQUISIÇÃO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO e UM CAMINHÃO TOCO. Valor Total: R\$ 190.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 7.600,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21625, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE002297, Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: FAUSTINO BARBOSA LINS FILHO, CPF nº 000.776.401-44, Conveniente: MARTINIUS LUCAS DE GODOY, CPF nº 554.881.299-87.

(SICONV - 13/04/2011)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72011

Nº Processo: 25100039284201015. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplementos, de atos oficiais e demais matérias de interesse da FUNASA, conforme estabelecido no Decreto nº 432/02, e os em Portaria 268/09. Fundamento Legal: Lei 8566/93 e alterações Vigência: 23/03/2011 a 23/03/2012. Valor Total: R\$4.000.000,00. Fonte: 15100000 - 2011NER00289, Data de Assinatura: 23/03/2011.

(SICONV - 13/04/2011) 255000-36211-2011NER00161

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/contratacao> pelo código 00032011041400000

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0199/07. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, CNPJ: 26.989.350/0034-06, situada na Av. Borges de Medeiros, 536, 11ª andar, Porto Alegre/RS e o Município de São José dos Ausentes, CNPJ: 92.868.850/0001-24, situada na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, Nº 442 - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho, Data de Assinatura: 14/04/2011, Signatários: Luiz Carlos Machado Moreira, CPF: 201.478.210-53 e Estevão Sívati Velho, CPF: 343.230.400-59. Processo: 25100.043727/07-69.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVENIO Nº 0442/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Alfredo Chaves/RS, CNPJ: 27.142.686/0001-01, situada à Praça Colombo Guardia, 52 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 25/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 12/04/2011. Processo nº 25100.024401/08-13.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0375/07. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de São José da Vitória/BA, CNPJ: 16.429.268/0001-83, situado à Av. Henrique Brito, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 17/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 05/04/2011. Processo nº 25100.043.361/2007-81.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0102/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Castro Alves/BA, CNPJ: 13.693.122/0001-52, situado à Pça da Liberdade, 376 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 14/04/2012, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 18/04/2011. Processo nº 25100.043.295/2008-39.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0841/07. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Meio Ambiente (Município de Conceição/BA), CNPJ: 05.467.476/0001-50, situada na Av. Luíza Vianna Filho, 390 - Centro. Objeto: Alterar Clausula e integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 08/04/2011. Signatários: William Dell'Osso, CPF: 194.938.607-44 e Eugenio Spengler CPF: 060.085.798-01. Processo: 25100.045.174/2007-89.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0148/09. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Una/BA, CNPJ: 13.672.605/0001-70, situado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro. Objeto: Alterar Clausula e integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 11/04/2011, Signatários: William Dell'Osso, CPF: 194.938.607-44 e Dejalir Bruchner CPF: 215.568.737-00. Processo: 25100.043.652/2009-88.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0804/09. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Bonopós/BA, CNPJ: 13.782.479/0001-07, situado na Praça João Borges Figueiredo, 200 - Centro. Objeto: Alterar Clausula e integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 11/04/2011, Signatários: William Dell'Osso, CPF: 194.938.607-44 e Monci Nunes de Queiroz CPF: 416.552.305-49. Processo: 25100.064.585/2009-35.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0849/09. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Dom Macedo Costa/BA, CNPJ: 13.827.019/0001-58, situado na Praça Celso José Lourenço, S/N - Centro. Objeto: Alterar Clausula e integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 11/04/2011, Signatários: William Dell'Osso, CPF: 194.938.607-44 e Deraldo Barreto Picon CPF: 033.395.305-30. Processo: 25100.064.962/2009-36.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1094/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Sobraquinho/BA, CNPJ: 16.441.804/0001-10, situado à Av. Paulo Afonso nº 01 - Vila São Joaquim. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 23/04/2012. Data de assinatura: 11/04/2011. Processo nº 25100.022.040/2008-71.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0097/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Canarana/BA, CNPJ: 11.711.464/0001-01, situado à Praça da Matriz, nº 22 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 21/10/2011. Data de assinatura: 11/04/2011. Processo nº 25100.018.287/2008-92.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVENIO Nº 1330/07. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Bahia, CNPJ: 26.989.350/0017-83, situada na Rua do Tesouro, 21/23 - Ajuda - Salvador/BA e o Município de Fommas do Rio Preto/BA, CNPJ: 13.651.454/0001-28, situado à Praça da Matriz nº 22 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 21/04/2012. Data de assinatura: 11/04/2011. Processo nº 25100.045.485/2007-48.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1454/2008. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Orlando Cruz, S/N - Glória - Amazonas, e o Prefeitura Municipal do Cariri-AM, CNPJ: 04.331.993/0001-49, situada à Rua Camêziz, 151 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/10/2011, em cumprimento ao Art. 38º e 3º da IN/STN nº 01/97, através da IN/STN nº 4 de 17.03.07. Data de assinatura: 16/04/2011. Processo nº 25100.061.680/2006-34.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVENIO Nº 0979/06. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Sergipe, CNPJ: 26.989.350/0016-00, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 5425 - Jaboatana, Aracaju e o Município de Santo Amaro das Brotas/SE, CNPJ: 13.110.218/0001-40, situado à Praça Comendador Jacinto Rosendo, nº 75 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até 12/10/2011, tendo em vista o atraso na reposte dos recursos financeiros. Data de Assinatura: 11/04/2011. Processo: 25100.060.016/2008-78.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TCT/AC Nº 1753/1008. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Praparaíba/MA, CNPJ: 07.623.160/0001-66, situado na Av. Antonio Ribeiro, nº 325. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 20/11/2011 por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 08/04/2011. Processo nº 25100.048.793/2008-37.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TCT/AC Nº 1787/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Matozinhos/MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, situado na Av. Duque de Caxias, nº 311. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até 11/10/2011 por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 08/04/2011. Processo nº 25100.045.010/2008-32.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 0012/0066. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Regional do Maranhão, CNPJ: 26.989.350/0007-01, situada à Rua e o Apicum, 243, Centro - na cidade de São Luís/MA e o Município de Cajari, CNPJ: 09.469.837/0001-69, situado à Rua Senador Vitalino Freire, 513-entro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao Convênio. Data de assinatura: 12/08/2011. Signatários: Jair Vieira Tannus Junior, CPF: 759.390.703-10. Processo: 25100.058.190/2006-51.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0782/2009. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Regional do Maranhão, CNPJ: 26.989.350/0007-01, situada à Rua e o Apicum, 243, Centro - na cidade de São Luís/MA e o Município de Vargem Grande, CNPJ: 05.642.738/0001-83, situado à Rua E. Nina Rodrigues, 82 - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso. Data de assinatura: 12/04/2011. Signatários: Jair Vieira Tannus Junior, CPF: 759.390.703-10 e Miguel Rodrigo Fernandes, CPF: 022.079.903-20. Processo: 25100.063.249/2009-75.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVENIO Nº 1306/03. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Av. Conde de Albuquerque, 1489 - Atlas - Recife, e o Município de Budapeste/PE, CNPJ: 11.040.862/0001-64, situado na Avenida Floriano Peixoto, 78. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 24/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 21/02/2011. Processo nº 25100.058.320/2003-11.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

5º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0021/08 POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Entidade:

Prefeitura Municipal de São João da Barra

U.F.:
RJ

Processo FUNASA:
25100.020.776/08-12

OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Data Assinatura:
31/12/2008

Data Publicação:
4/01/2009

Vigência Original:
12 meses até
31/12/2009

Vigência Intermediária até:
23/07/2011

Pagamento (última ou única parcela):

Tempo de prorrogação:
12 meses.

Vigência Atualizada até:
23/07/2012

Dispositivos Legais:

Art. 30º, Inciso VI da Portaria Interministerial MPOG/SRH e SOF nº 127 de 29/05/2008 e Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do Convênio acima.

O Superintendente Estadual da FUNASA no Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 286/2011, consoante os dispositivos legais indicados acima e com base na portaria nº 1104/2010, RESOLVE prorrogar a vigência original do Convênio nº 0021/08, até 20/07/2012, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros. Após o encerramento deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas Final.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2011.

Luis Eduardo Martin
Superintendente Estadual Substituto

O presente Termo é assinado em duas vias: 1ª Processo FUNASA -- 2ª Entidade.

À Sua Excelência a Senhora
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro
28200-000 São João da Barra - RJ



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0983/2008.
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Paraná...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0401/07
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/MS, CNPJ: 26.984.350/0021-60, situada à Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0301/07
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/MG, CNPJ: 26.984.350/0021-60, situada à Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA AO TC/PAC Nº 1074/09
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/MT, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 3º andar, Brasília/DF...

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0141/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/RJ, CNPJ: 26.989.350/0059-84, situada à Rua Coelho e Castro, nº 6, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, RJ...

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0565/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 1148/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 1058/08
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0711/08
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/MG, CNPJ: 26.984.350/0021-60, situada à Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG...

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0288/08
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0011/08
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/RJ, CNPJ: 26.989.350/0059-84, situada à Rua Coelho e Castro, nº 6, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, RJ...

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0390/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0147/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/RJ, CNPJ: 26.989.350/0059-84, situada à Rua Coelho e Castro, nº 6, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, RJ...

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1136/06
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da SUEST/PB, CNPJ: 26.989.350/0012-79, situada na Rua Professor Geraldo Von Shostien, nº 285 - Jaguaribe, João Pessoa/PB...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0219/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 3º andar, Brasília/DF...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0221/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 3º andar, Brasília/DF...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0071/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 3º andar, Brasília/DF...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0069/07
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 3º andar, Brasília/DF...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2011
A Fundação Nacional de Saúde - Funasa torna público, para conhecimento dos interessados, que está selecionando propostas de pesquisa na área de Engenharia de Saúde Pública, Saneamento e Saúde Ambiental...

Agua 3 - Estudo de tecnologias de desinfecção de baixo custo e baixa complexidade: (i) soluções alternativas coletivas; (ii) soluções individuais.
Agua 4 - Avaliação de sistemas de abastecimento de água simplificados em operação e proposição de novas tecnologias para pequenas comunidades.

Agua 5 - Emprego da radiação solar como alternativa de desinfecção para abastecimento de água em pequenas comunidades; aspectos técnicos, econômicos, culturais e de sustentabilidade.
Agua 6 - Tratamento simplificado de águas superficiais com comunidades em operação e populações dispersas, pequenas comunidades e áreas remanescentes de Quilombos situadas em várzeas.

Agua 7 - Tratamento simplificado de águas subterrâneas com tecnologia de filtragem superior à estabelecida na Portaria MS nº 118/2004.
Agua 8 - Aplicação de ferramentas de avaliação e gestão de risco à saúde, considerando todas as etapas do sistema de abastecimento de água para consumo humano, desde o manancial de captação até o consumidor final.

Agua 9 - Pós-tratamento de efluentes de lagunas para remoção de cianobactérias.
Agua 10 - Sistemas tipo wetlands construídos para tratamento de efluentes e/ou pós-tratamento de efluentes.
Agua 11 - Avaliação do desempenho de fossas absorventes aplicadas a condições unifamiliares.

Agua 12 - Estudo sobre a valorização de resíduos aplicados como meio suporte destinados à biofiltração para remoção de odores em sistemas de esgotos sanitários.
Agua 13 - Resíduos Sólidos Urbanos
Lixo 1 - Análise qualitativa e quantitativa dos gambos sociais decorrentes dos investimentos da FUNASA para apoio aos de catadores de materiais recicláveis: um estudo de caso.

Lixo 2 - Estudo comparativo entre modelos de gestão municipal: vantagens e desvantagens.
Lixo 3 - Estudos sobre ferramentas de controle e avaliação de ações sanitárias de pequeno porte.
Lixo 4 - Utilização de atores sanitário manual como solução para pequenas comunidades.

Gestão 1 - Modelo de gestão de serviços de saneamento para comunidades isoladas.
Gestão 2 - Avaliação da relação Sociedade e Política e Teoria e Sustentabilidade e seus reflexos e interações no gestão dos serviços públicos de saneamento básico.

Gestão 3 - Capacitação Técnica e desenvolvimento de estratégias de fomento dentro do setor Saneamento Básico.
Gestão 4 - Pesquisa-ação para construção de metodologias inovadoras para as ações de saneamento da Funasa.
Gestão 5 - Análise dos custos em saneamento básico na Região Amazônica.

Gestão 6 - Análise dos custos em saneamento básico na Região Nordeste.
Gestão 7 - Análise dos custos em saneamento básico nas Regiões Sul e Sudeste.
Gestão 8 - Análise dos custos em saneamento básico na Região Centro Oeste.

Gestão 9 - Metodologia para formulação de consórcios para gestão integrada do saneamento ambiental.
Gestão 10 - Desenvolvimento de sistema para elaboração de orçamento e programação de custo de obras de saneamento.
O Edital de convocação, formulários e procedimentos para a elaboração do projeto das pesquisas em Engenharia de Saúde Pública, Saneamento e Saúde Ambiental, encontram-se disponíveis no site da Funasa: http://www.funasa.gov.br. Esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico em Engenharia da Coordenação Geral de Cooperação Técnica em Saneamento e Saúde Ambiental - COTSA/Funasa - SAS Quadra 4, Bloco "N", 6º andar, Ala Sul, Brasília - DF CEP 70700-040. Telefones: (61) 3314-6278 / 3314-6544 / 3314.6677. E-mail: codetec@funasa.gov.br.

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO
Presidente da Fundação
RETIFICAÇÃO
No Extrato do Termo de Compromisso no TC/PAC 0023/09 e publicação formal, publicado no DOU nº 12 de 19 de janeiro de 2010 página 168 onde se lê R\$ 160.000,00 a ser corrigida oportunamente, leia-se 2009NE 003171

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ACRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, a Superintendência Estadual do Acre, NOTIFICA: Wilson Queiroz da Silva, representante legal da Empresa W. G. DA SILVA - ME, CNPJ: 09.450.940/0001-57 a pagar um centavo), atende à aplicação de penalidade administrativa de multa por descumprimento total das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 18/2010, oriunda do Pregão Eletrônico nº

I - Identificação do Órgão ou Entidade

01 - Nome do Órgão ou Entidade
PM SAO JOAO DA BARRA/RJ

02 - CNPJ
29.116.902/0011-71

03 - Exercício
2008

05 - Endereço Completo

RUA BARÃO DE BARCELOS - 88 CENTRO

04 - Tipo
Governo Municipal - Adm Direta

06 - Município

SAO JOAO DA BARRA

07 - CEP
28.200-000

08 - UF
RJ

09 - DDD

22

10 - Telefone
2741-7878

11 - Fax
2741-7878

12 - E-mail
NEVES.AL@GLOBO.COM

13 - CNAS - Registro/Data

14 - Inscrição

15 - Unidade

16 - Gestão

17 - Esfera Administrativa

II - Identificação do Dirigente do Órgão ou Entidade

18 - Nome do Dirigente da Entidade
Carla Maria Machado dos Santos

19 - CPF
809.988.287-34

20 - Cargo ou Função
Prefeito

21 - Data da Posse
03/1/2010

22 - Nº RG
0061384988

23 - Data Expedição
06/06/2005

24 - Órgão Expedidor
IFP-RJ

25 - Endereço Residencial completo

Rua Barão de Barcelos, 88 ATAFONA - 1º DISTRITO Centro

26 - Município

SAO JOAO DA BARRA

27 - CEP
28.200-000

28 - UF
RJ

29 - DDD
22

30 - Telefone Residência
27-1-7878

31 - Telefone Celular
837-1472

32 - E-mail
neves.al@globo.com

33 - Autenticação

Local

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

FUNASIA

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho
Dados Gerais

Anexo
IV

01 - Nome do Órgão ou Entidade
PM SAO JOAO DA BARRA/RJ

02 - CNPJ
29.116.902/0001-70

03 - Exercício
2008

04 - U

RJ

05 - Banco

07 -

001

2627-1

08 - CNPJ do Partícipe

09 - Órgão Financiador
FUNASA/EMENDA

08 - Programa
Melhorias Sanitárias Domiciliares

09 - Ação a ser Financiada
Melhorias Sanitárias Domiciliares

10 - Descrição Sintética do Objeto
EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

11 - Justificativa da Proposição
Dar condições mínimas de saneamento básico a famílias atendidas

13 - Recurso Orçamentário

EMENDA

14 - Autenticação

Data

Nome do Dirigente ou Representante Legal

[Assinatura]
Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

FUNASA

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

Anexo V

Nome do Plano: **Programa Proprietário**
 Nº SAC (RAC SA 84849)

02 Ações
 Melhorar Serviços Veterinários

| Ordem | Descrição | Unidade | Valor | Data Início | Data Término | Situação | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------------------|---------------|
| | | | | | | Execução | Financiamento |
| 1 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| 2 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| 3 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| 4 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| 5 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| 6 | Reparação e manutenção de instalações | | 100.000 | 11/2010 | 07/2012 | | |
| Classificação: | | | | | | | |
| 09 - Manutenção de Instalações | | 10 - Condição | 11 - Valor | 12 - Data Início | 13 - Data Término | 14 - Valor da Ação de Custeio | |
| Observações: | | | | | | | |
| Objetivo / Construção e ampliação | | R\$ 499.435,15 | R\$ 10.100,15 | R\$ 10.100,15 | | | |
| 15 - Total | | R\$ 499.435,15 | R\$ 10.100,15 | R\$ 10.100,15 | | | |

Assinatura do Dirigente ou seu Representante Legal: _____
 Nome do Dirigente ou Representante Legal: _____
 Assinatura do Dirigente ou seu Representante Legal: _____

FUNNASA

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho Cronograma de Desempenho

Anexo VI

01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente
SAO JOAO DA BARRA/RJ

02 - Ação
Melhoras Sanitárias Domiciliares

| Concedente | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|--------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|------------|----------|------------|------------|
| 03 - Ano | 04 - Meta | 05 - Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 2011 | 1 | | | | | | | | | | 249.707,70 | | 249.707,70 | 499.415,40 |
| 06 - Total Acumulado de Recursos do Concedente (em R\$ 1,00): | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 499.415,40 |

| Proponente | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|--------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 07 - Ano | 08 - Meta | 09 - Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 2011 | 1 | | | | | | | | | | 5.096,06 | | 5.096,07 | 10.192,15 |
| 10 - Total Acumulado de Recursos do Proponente (em R\$ 1,00): | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 10.192,15 |

11 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00):

509.607,55

12 - Autenticação

Data _____ Nome do Dirigente ou Representante Legal _____ Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal _____

FUNASA

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho
Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

Anexo

Y

01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente

FUN SAO JOAO DA BARRA/RJ

02 - Ação

Melhorias Sanitárias Domiciliares

Cronograma de Execução

| 03 - Meta | 04 - Etapa/Fase | 05 - Especificação | 06 - Indicador Físico | | 07 - Previsão de Execução | |
|-----------|-----------------|--|-----------------------|-------|---------------------------|---------|
| | | | Unid. Medida | Qtdde | Início | Término |
| 1 | | Melhorias Sanitárias Individualizadas - | | | | |
| | 1 | Reservatório Dágua Elevado cap. 500 litros | Unidade | 195 | 11/2010 | 07/2012 |
| | 2 | Pia de cozinha com caixa de gordura | Unidade | 267 | 11/2010 | 07/2012 |
| | 3 | Tanque de lavar roupa com 2 cubas | Unidade | 344 | 11/2010 | 07/2012 |
| | 4 | Lavatório de louça popular | Unidade | 194 | 11/2010 | 07/2012 |
| | 5 | Filtro cerâmico doméstico com vela | Unidade | 511 | 11/2010 | 07/2012 |
| | 6 | Placa de obra padrão Funasa | Unidade | 1 | 11/2010 | 07/2012 |

Plano de Aplicação

| 08 - Natureza da Despesa | 09 - Especificação | 10 - Concedente | 11 - Propositante | 12 - Subtotal por Natureza de Gasto |
|--------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|
| Corrente | | | | |

Capital

| | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Obras civis (construção e ampliação) | R\$ 499.415,40 | R\$ 10.192,15 | R\$ 509.607,55 |
|--|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------|

13 - Total

| | | | | |
|--|--|----------------|---------------|----------------|
| | | R\$ 499.415,40 | R\$ 10.192,15 | R\$ 509.607,55 |
|--|--|----------------|---------------|----------------|

14 - Autenticação

| | | | |
|-----------------|-----------------|---|---|
| _____/____/____ | _____/____/____ | Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal |
| ____/____/____ | ____/____/____ | Nome do Dirigente ou Representante Legal | Nome do Dirigente ou Representante Legal |
| ____/____/____ | ____/____/____ | Data | Data |



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO

07/5/2012

Gerson da Silva Crispim
Presidente


PROJETO DE LEI Nº 002/2012

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 002/2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

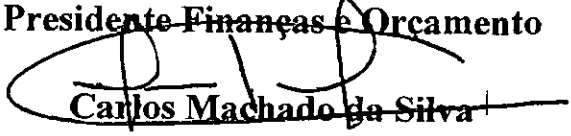
Sala das Comissões, 07 de maio de 2012

Antonio M.M.Mariano
Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquis Areas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento

PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 002/2012

Ementa: Criação de crédito adicional especial.

Trata o presente projeto de lei sobre a criação de crédito adicional especial, no qual busca contemplar a Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar que seja concretizado o convenio entre o Poder Executivo e a Fundação Nacional de Saúde, na busca de prestação de melhores serviços de saneamento em residências da população do município de São João da Barra.

A criação do credito adicional especial é prevista e permitida na Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, sendo prevista na Lei orçamentária anual (Lei municipal nº 220/2011).

Ademais, a população deste municipio é carente nestes serviços e necessita de mais atenção do Poder Publico nesta área.

O saneamento básico é direito fundamental de todo cidadão, na medida que concede dignidade ao direito de moradia.

A criação do referido credito adicional especial possui amparo legal e constitucional.

É o parecer.

São João da Barra/RJ, 09 de abril de 2012.

Irene Estella Lobato Borges
Procurador(a) Legislativo
OAB/RJ nº 117.577